



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 356/22

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DE EMPREGOS QUE ESPECIFICA, DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM - SAAE.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a alterar as referências salariais dos ocupantes dos empregos públicos municipais, constantes do quadro de pessoal da Administração Indireta, relacionados na tabela abaixo:

DE:	PARA:
Classe e Grupo Salarial	Classe e Grupo Salarial
05/OP	06/OP

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2022.

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de março de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei Complementar nº 06/22
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei Comp. 356/22
FOI PUBLICADA(O) em 30/03/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)